

REGISTRO DE MARCA INTERNACIONAL



COMO FUNCIONA

O pedido de registro de marcas internacionais é feito pelo Protocolo de Madri, um tratado que permite o depósito e registro de marcas em mais de 120 países. Assim como no processo de pedido de marca no Brasil, é importante fazer uma pesquisa de anterioridade para saber se o nome desejado já não existe em outro país.

COMO REGISTRAR

O pedido de registro internacional é solicitado via INPI no Brasil, o qual atua como Órgão Receptor de registros internacionais. Este órgão vai certificar e encaminhar o pedido à WIPO (World Intellectual Property Organization ou, em português, Organização Mundial da Propriedade Intelectual).



PROTOCOLO DE MADRI



O Protocolo de Madri é um tratado internacional vinculado à Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI). O documento permite que o titular de determinada marca, que faça parte de um dos países membros do acordo, possa replicar o seu pedido para qualquer outro país membro. ([leia mais clicando aqui](#))

3 ETAPAS A SEREM SEGUIDAS

1

SOLICITAÇÃO ATRAVÉS DO INPI

Inicialmente, para poder registrar um pedido internacional, já deve ter registro ou pedido de registro de marca no INPI. Então, esse registro ou pedido passa a ser chamado de marca base. Depois é possível enviar o pedido de registro internacional através do INPI, que certificará e encaminhará para a OMPI.

2

EXAME FORMAL DA OMPI

Posteriormente, a OMPI realiza um exame formal do pedido internacional. Depois de aprovada, a marca é registrada no Registro Internacional e publicada na Revista de Marcas Internacionais da OMPI. Após, a OMPI enviará o certificado do seu registro internacional e notificará os Órgãos Marcários dos países onde você deseja proteger sua marca.

3

EXAME PELOS ÓRGÃOS MARCÁRIOS DE CADA PAÍS

Por último, os Órgãos Marcários dos países onde se deseja proteger a marca tomarão uma decisão dentro do prazo aplicável (12 ou 18 meses). Isso deve ocorrer de acordo com a legislação de cada país. Logo, a OMPI atualizará as decisões dos Órgãos Marcários no Registro Internacional e, em seguida, notificará o titular ou procurador. Desta forma, todas as decisões dos Órgãos Marcários devem ser informadas para a OMPI, e esta sim comunicará ao titular ou representante da marca. A nomeação de um representante no pedido de registro internacional o habilita a agir perante o sistema de Madri. Posteriormente, pode ser necessário nomear um ou mais representantes para atuar perante os Órgãos Marcários dos países designados.